

ATO DA REITORIA Nº 1502 /96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto nos artigos 5º, 33 e 34 do Regimento da Administração Superior da Universidade de Brasília, aprovado pela resolução nº 021/86 do Conselho Diretor da FUB, na 295ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 1986, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima-Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/96, celebrado entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e a Fundação Universidade de Brasília - FUB,


R E S O L V E:

1. Delegar ao Diretor do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE as seguintes atribuições:

- a) celebrar contrato com os autores de trabalhos intelectuais, visando à cessão dos direitos autorais patrimoniais e dos que lhe forem conexos;
- b) zelar pelo fiel cumprimento dos prazos e demais condições pactuadas com os autores;
- c) autorizar pagamentos, quando da aprovação final dos originais;
- d) acompanhar, junto ao SEBRAE, a publicação e a comercialização do produto, observando os percentuais a serem aplicados sobre o preço de capa, devidos ao autor.

2. Este Ato entre em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de novembro de 1996


JOÃO CLAUDIO TODOROV
Reitor